



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 16/2010

Altera o § 1º do art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito-MG.

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 99 da Resolução nº 16, de 12 de outubro de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito, MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99.....

§ 1º o tempo de uso da palavra livre será de 10 (dez) minutos prorrogáveis por até 5 (cinco) minutos, a pedido do orador.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

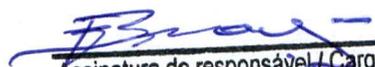
Câmara Municipal de Itabirito, 23 de novembro de 2010.


HÉLIO GARCIA BARBOSA DE SOUZA
Presidente


ILACY SIMÕES
Secretário

PUBLICADO em 23/11/2010

conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2005.


Assinatura do responsável / Cargo ou Função

Câmara Municipal de Itabirito